



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 559/2023/SUPEL/RO**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

### RESUMO DA LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06/11/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **559/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP**. Modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013](#) e suas alterações, com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº</b>	0019.026296/2023-94
<b>OBJETO:</b>	Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: <b>Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc)</b> , de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO
<b>PROGRAMA TRABALHO:</b>	<b>DE</b> 15003.06.183.2075.2269, 15.011.06.122.2075.2087
<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>DE</b> 3.3.90.30
<b>FONTE RECURSOS:</b>	<b>DE</b> 15000, 17590
<b>VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:</b>	R\$ 1.025.493,10 (Hum milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos)

<b>DATA DE ABERTURA:</b>	17 de janeiro de 2024 as 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/">https://www.comprasgovernamentais.gov.br/</a>
<b>CÓDIGO DA UASG:</b>	<b>925373</b>
<b>LOCAL:</b> O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.	
<b>EDITAL:</b> O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site <a href="http://www.supel.ro.gov.br">www.supel.ro.gov.br</a> . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470	

## NOTA

**INFORMAMOS AOS LICITANTES QUE MEDIANTE A AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS DE ALGUNS ITENS POR OCASIÃO DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRITIVOS SIMILARES. TODAVIA, PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER OS DESCRITIVOS INFORMADOS NA SAMS - ANEXO III DO EDITAL, A QUAL CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DOS ITENS.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 142 de 01 de novembro de 2023, publicada no DOE do dia 06/11/2023, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **559/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP**. Modo de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a s [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, nº 16.089/2011, nº 21.675/2017, nº 18.340/2013](#) e suas alterações, com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se

disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 17 de janeiro de 2024.**

**HORÁRIO: 10h.00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

## **1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº0019.026296/2023-94, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

## **2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

### **2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**Do Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc)**, de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – [COMPRAS.GOV.BR/CATMAT](https://www.compras.gov.br/CATMAT), e as especificações constantes no ANEXO III deste Edital – SAMS, prevalecerão as últimas;

**2.2.2. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 5 e subitens](#) do Termo de Referência além daquelas descritas na [SAMS do Anexo I – Termo de Referência/Edital](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Do Local de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 10.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Do Prazo de Entrega:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 10.2 e subitens do Anexo](#)

I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.5. Do Recebimento e Critérios de Aceitação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 10.3 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.6. Da Garantia do objeto:** Ficam aquelas estabelecidas no subitem 6 e e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.7. Do Controle e Fiscalização da Execução:** Ficam aquelas estabelecidas no item 25 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.8. Da Validade do Item/Produto:** Ficam aquelas estabelecidas na descrição de cada objeto, conforme estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do

### **3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 24 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243**, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986- Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (069).3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 1 (um) dia útil antecedente à data marcada para a abertura da licitação.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.4.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos Autos do processo de licitação.

### **4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme art. 23 do Decreto Estadual nº 26.182/2021, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243**

ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos até a data definida para a sessão inaugural e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.** Caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

**4.2.** As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

## **5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no certame o Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico: Ciência as regras do edital, assumindo que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A falsidade das declarações, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Estadual nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021, Edital e nas demais cominações legais.

5.2.2. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

### **5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com o Órgão (Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL) e/ou Entidade (Estado de Rondônia) contratante, durante o prazo de sanção;

5.4.5.1. Conforme Informação nº 28/2021/PGE-ASSESADM, a Administração não poderá **inabilitar** o licitante que tiver sofrido sanção de **suspensão temporária** de participação em licitação por entidade ou unidade administrativa distinta da que promover o certame, tendo em vista o teor do Acórdão nº 2.218/211-Plenário, Acórdão nº 902/2012-Plenário, Acórdão nº 3243/2012-Plenário e Acórdão nº 842/2013-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

#### **5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

## **6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES,**



## **PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

### **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

### **8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os *documentos de habilitação e proposta* conforme as exigências do edital.

8.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

8.1.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.1.4. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.5. As propostas de preços e documentos de habilitação registradas no Sistema Compras.gov.br, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**8 . 2 .** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no



campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE**, **PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

**8.2.1.** As propostas registradas no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).

**8.3.** A vedação de identificação que trata o subitem 8.2.1 refere-se ao *cadastro* da proposta no sistema eletrônico de compras.

**8.4.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRAS.GOV.BR** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

**8.5.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

**8.6.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa)** dias.

**8.7.** Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos

## **09- DA FORMULAÇÃO DE LANCE, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

**9.1.1.** O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente)**, **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

**9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE**

IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DESCLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO (A) PREGOEIRO (A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.5.1.** Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o **MENOR PREÇO** ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Compras.gov.br, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

***a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).***

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.16. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.16.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.16.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.17. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.17.1. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

**9.17.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.18. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.18.1. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9.19. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o Decreto Estadual 21.675/2017, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.20. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

9.21. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**10.1.** Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.1.3. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**11.2.1.2** Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.2.1.3. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no [ITEM 7.1](#) deste edital de licitação;

**11.5. Para ACEITAÇÃO da proposta, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro PODERÁ CONVOCAR o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado.**

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DOPRAZO ESTIPULADO;

16. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.6.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.7. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo (a) Pregoeiro (a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do (a) Pregoeiro (a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o (a) Pregoeiro (a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor

apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o (a) Pregoeiro (a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

### **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.**

13.1.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.4. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.4.1. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico: <https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>.

**13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).**

**13.2.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da [Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.**

13.2.2. Ressalvado o disposto no item 13.1.2, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com a proposta de preços, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



d.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

### **13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

c) Declaração de que atende o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Será aceita declaração eletrônica, realizada no sistema de compras utilizado pelo Estado de Rondônia.

### **13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, podendo ser substituída por outro documento que comprove o atual enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista a desburocratização e simplificação da função administrativa do Estado;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476/2023.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

j) As empresas licitantes devem apresentar documento de identificação do (s) sócio (s) (RG/CNH/outro), sob pena de inabilitação.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### **13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial, na forma da Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência), emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

### **13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. As exigências de qualificação técnica se darão na forma da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, e alterações, da seguinte forma:

*I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;*

13.9. **ASSIM, considerando o valor dos itens, fica dispensada** a apresentação de atestado de capacidade técnica ao certame.

13.9.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.9.2. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02.

13.9.3. **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ANEXADOS NO SISTEMA COMPRASNET CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS – ART. 26, I, DO DECRETO ESTADUAL N. 26.182/21.**

**13.10.** A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.12. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.13. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.13.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.14. AS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUAISQUER DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO OU OS APRESENTAR EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NESTE EDITAL, SERÃO INABILITADAS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DISPOSTOS NO ART. 3º, DA LEI 8.666/93, E NO ART. 5º. DO DECRETO ESTADUAL Nº 26.182/21.

13.14.1. EM SEDE DE DILIGÊNCIA, QUE SE DESTINA UNICAMENTE A ESCLARECER E COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, **NÃO SERÁ ADMITIDA A INCLUSÃO DE DOCUMENTO NOVO**, CONFORME ART. 43, §3º Lei [nº 8.666/93](#).

13.15. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.14.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.16. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.17. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.17.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

*a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*

*b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.17.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.18. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.19. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Compras.gov.br), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do (a) Pregoeiro (a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do (a) Pregoeiro (a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

a) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o (a) Pregoeiro (a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

## **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.8. Após a homologação da licitação para o registro de preços, deverá ser observado o art. 14 do Decreto nº 18.340/2013.

16.9. Em atendimento ao Art.14, I, do Decreto n. 18.340, de 2013, poderão ser incluídas na Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitarem preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.10. Para o cadastro reserva disposto no item 16.8 o Pregoeiro realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

### **16.11. CRITÉRIO DE REVISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.11. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013, Art. 23–A do Decreto Estadual nº. 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único: A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

16.12. O Decreto Estadual nº 25.969/2021, acresceu o artigo 23-B no Decreto Estadual nº 18.340/2013, dispositivo este que acrescentou à normativa retro a possibilidade de se promover à revisão de preços registrados em ARPs, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado:

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

I - Do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

II - Pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e proibidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021).**

## **17 – DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO**

17.1. Conforme estabelecido no item 24 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **18 – DO PAGAMENTO**



Conforme estabelecido no item 13 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme estabelecido no item 18 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Conforme estabelecido no item 17.2 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Conforme estabelecido no item 17.1 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

Conforme estabelecido no item 14 e subitens do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários correrão por conta dos seguintes: **POLÍCIA CIVIL - PA:** 15003.06.183.2075.2269, Natureza da despesa: **3.3.90.30** e Fonte de recurso: 15000 - **FUNRESPOL - PC/RO - PA:** 15.011.06.122.2075.2087, **Natureza da despesa:** 3.3.90.30 - **Fonte:** 17590

### **24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.2. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.3. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.4. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.5. O (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da

licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

24.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.9. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.14. Fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.15. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.16. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.17. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

24.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.19. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo (a) Pregoeiro (a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520/2002](#), no [Decreto Estadual nº. 26.182/2021](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666/1993](#), com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.20. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.20.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.20.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/e> alternativamente no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)

24.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 3212-9243, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

## **25 – ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência (0042891671 );

**ANEXO II** – SAMS (0042012391);

**ANEXO III** – Quadro Estimado de Preço (0042838906 );

**ANEXO IV** – Minuta da Ata de Registro de Preços com solicitação de adesão (0042223977).

**Porto Velho-RO, 27 de dezembro de 2023.**

**Elaborado por:**

**Janaina Muniz Lobato**

Técnica em licitações e registro de Preço - administração

**Conferido por:**

**Maiza Braga Barbeto**

Assessora VI SUPEL-RO

**Assinado por:**

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeiro (a) SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Pregoeiro(a)**, em 27/12/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044745549** e o código CRC **D2739EE4**.

---

**Referência:** Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0019.026296/2023-94

SEI nº 0044745549



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Civil - PC

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1. Unidades Participantes:**

15.003 - Polícia Civil

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, pelo critério de **Menor Preço**, em sessão pública realizada por meio de Sistema Eletrônico e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente as normas e procedimentos administrativos das Leis Federais n.º 10.520/02, 123/06, 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, além dos Decretos Estaduais 18.340/2013, 21.675/2017 e 26.182/2021, e em conformidade n.º 16.089/2011, 25.969/2021, 24.082/19 e alterações, Decreto Federal n.º 10.024/19 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2414/2011, e demais legislações vigentes.

**3. OBJETO E OBJETIVO/CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. **Objeto: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc)**, tendo como finalidade atender as demandas da Polícia Civil do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo.

3.2. **Objetivo:** A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e material de copa e cozinha, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade nas dependências de todas as Unidades que compõem a Polícia Civil, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos em locais limpos, higienizados e salubres.

3.3. O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Direção Geral, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3.4. **Da Classificação dos Bens:** Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei n. 10.520/02, enquadra-se na classificação de bens comuns, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, adequando-se, assim, à modalidade de licitação Pregão, cuja forma, preferencialmente, deve ser a eletrônica, segundo a Súmula 06/TCE-RO; destinando-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

#### 4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1. Nos termos do Decreto 26.182/2021, o Estudo Técnico Preliminar constitui peça dispensável para a licitação, se assim entender o órgão requisitante:

Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

(...)

IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

(...)

§ 3º O estudo técnico preliminar de que trata o inciso X deverá ser elaborado pela Unidade requisitante, sempre que entender necessário.

4.2. Nesse sentido, considerando tratar-se de aquisição rotineira de itens comuns, que não demandam garantia extra, especificações técnicas complexas, contratações correlatas ou métodos especiais de tratamento, entende esta unidade que o estudo técnico preliminar pode ser dispensado.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES DO OBJETO:

5.1. Materiais de limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Pacote	2.100			
02	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Sachê	1.500			
03	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	Caixa	400			



ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500g, com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Pacote	2.100			
04	União ou Doce Dias a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Pacote	4.000			
02	Açúcar, cristal em sachê de 5g, com qualidade similar às marcas União, Caravelas, ou Native ou similar. Observação: O produto deverá ser entregue	Sachê	1.500			
03	acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 a 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Caixa	400			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italac.	Pacote	400			

06 Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel

07 Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma

08	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500g, com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	3.800			
09	Alcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 500 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Hi Clean.	Pacote	4.000			
10	Observador Oprodutorizado para ambiente, fragrâncias diversas, embalado em papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	1.500			
11	Base plástica interior de café, na cor branca, pacotes com 10 unidades em conformidade com a norma técnica 14.865/2002-ABNT.	Unidade	150			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italac.	Pacote	400			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Bandeja retangular com alça, em aço inox, dimensões aproximadas 40 cm x 28 cm.	Unidade	20			
03	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação, e validade nos pacotes individuais, paredes e fundo reforçados, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Unidade	2.500			
14	1 cabo telescópico inox, com base, 1 base giratória, c/ refis de microfibra, capacidade 5 litros, similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Unidade	60			
02	Acúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Sachê	1.500			
15	Canecão (Caneca) em alumínio, com alça de baquelite, capacidade para 2 litros, 100 caixas no sabor Hortela, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar.	Unidade	90			
03	Copos plásticos descartáveis para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	Caixa	400			
16	Copos plásticos descartáveis para café, com capacidade para 50 ml, transparente ou incolor, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	Pacote	8.000			
17	Colherinha descartável para café ( <u>em formato de colher</u> ), cor transparente, tamanho 6cm, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 200 unidades.	Pacote	3.500			
18	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado <del>interamente, laçada, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina com 50 unidades, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacotes de 500g, realidade não inferior a 25 (vinte e cinco) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar a transparito, Siam, Camp, Millado ou Três, Confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 10 unidades.</del>	Pacote	400			
19	Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com Estojos com 6 Xícaras de Café, com Fíres em Porcelana branca, capacidade entre 70 e 80 ml..	Pacote	400			
20	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			
04	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	4.000			
21	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	300			
22	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Estojos	25			
23	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	1.000			
05	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	Coador em Espuma para Café 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 22cm, Arçuar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações, 100 unidades no produto entregue, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem nos pacotes 30 unidades, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Unidade	200			
25	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações, 100 unidades no produto entregue, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem nos pacotes 30 unidades, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Pacote Caixa	2.100			
26	Cesto telado, capacidade para 10 litros, altura 25,5cm e diâmetro 25cm	Unidade	300			
02	Sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native Desinfetante para vaso sanitário, material bocal, em plástico flexível, cabo plástico, com capacidade mínima de 5 litros e máxima de 70 litros	Sachê	1.500			
27	Caixa para sanitários, com 100 unidades no sabor Hortelã, 100 unidades no sabor Doce de Leite, 100 unidades no sabor Erdat Dode, fabricação de qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native	Unidade	150			
03	Caixa para sanitários, com 100 unidades no sabor Hortelã, 100 unidades no sabor Doce de Leite, 100 unidades no sabor Erdat Dode, fabricação de qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native	Caixa	400			
28	Essência para aromatizar ambiente, com validade mínima de 12 meses contados do recebimento, acondicionado em fracos plástico de 1 litro.	Unidade	4.000			

29 Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Audax

Unidade 2.500

30 Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável superior, qualidade similar à marca Vapão ou Nisapol

Unidade 3.000

31 Vapão ou Nisapol de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de deterioração, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com qualidade similar às marcas Vapão ou Nisapol

Unidade 2.000

04 Intensivo, com fragrâncias diversas, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionado em pacote de 500g com ideal para neutrilizadores (doze) meses de validade a partir da data de fabricação, com qualidade similar às marcas Vapão ou Nisapol

Pacote 4.000

32 Toalheiro para Papel Toalha em Bobina de 20 cm x 200m, em plástico resistente, cor branco, acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.

Unidade 150

04 Toalheiro para Papel Toalha em Bobina de 20 cm x 200m, em plástico resistente, cor branco, acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.

33 Dispensador para sabonete líquido cremoso ou álcool gel, em aço inox, com reservatório de 500ml, com validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.

Unidade 200

05 Leite em pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.

Pacote 400

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34	Esponja de E.S.P.A. Co. Fp. Co. Co. Co. 08 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Assorin cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações e partições aplicadas e previstas na embalagem, dimensões 100x70x28mm, pacote com fabricação de, veja a qualidade do produto na fabricação, veja a qualidade do produto na fabricação, similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Unidade	800			
01	Esponja multiuso em poliéster/poliuretano	Pacote	2.100			
35	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	1.200			
36	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	750			
02	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Sachê	1.500			
37	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	400			
38	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	400			
39	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	200			

40 Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.

41 Isqueiro grande, fabricado em resina termoplástica e gás isobutano sob pressão, cartela com 12 unidades em cores sortidas, em conformidade com o padrão ISO 9994 e selo holográfico do INMETRO.

42 Flanela, 100% algodão, laranja, 38 x 58 cm. Unidade 3.000

#### Garrafas Plástica, com isolamento térmico em

43	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	100			
44	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	150			
04	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Pacote	4.000			
45	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	100			
46	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	15			
05	Esponja de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça, embalagem a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torção, torção média, moagem média ou fina, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox, escovado, capacidade mínima de 8 litros, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pílo, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Pacote	400			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade, nos pacotes individuais base dem igualdade similar às marcas Itambé, Embaagem e SDO.	Pacote	2.100			
47	Açúcar cristal em sachês, 5g, qualidade similar às marcas Lenaker, Cariva, Baygon, Natid, Mosteilar.	Unidade	3.000			
48	Açúcar cristal em sachês, 5g, qualidade similar às marcas Lenaker, Cariva, Baygon, Natid, Mosteilar.	Sachê	1.200			
49	Chá com 06 pacotes de 100g, sabor Café em pó, 100g, sabor Hortelã, 100g, sabor Resistência, 100g, sabor Camomila, 100g, sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão Profiss, Selection Real (ou similar etc), com os seguintes itens: 01 carro funcional, 01 balde dobrê 30 litros – 2 águas,	Jogo Caixa	100 400			
50	01 cabo telescópico – 1,40 m, 01 garra plástica, 01 refil loop com cinta 320 g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto Mop pó – 60 cm.	Unidade	06			
51	Lixeira em plástico super resistente com pedal, capacidade de 60 litros, retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de hastes metálica, possuindo aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	Unidade	100			
52	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.	Unidade	100			
53	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saço de alumínio ou alumínioizado hermético, capacidade de 60 litros.	Unidade	150			
54	Limpa sanitário, com cloro, acondicionado em frasco de 500 ml, sabor intenso e prolongado, cor clara média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	2.000			
64	Suporte para Copo Água Plástico Descartável Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em pacotes de papelão, com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	4.000			
56	Suporte para Copo Água Plástico Descartável Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em pacotes de papelão, com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	150			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
57	Suporte original do Copo Descartável de 50-80ml (café) e 180-200ml (água), com acabamento plástico, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação, e validade nos pacotes individuais.	Unidade	150			
01	Limpa vidros concentrado com gatilho, frasco com qualidade similar as marcas Itamarati, Uniao ou Doce Dia.	Pacote	2.100			
58	isopropílico, corante, com prazo de validade inferior 12 (doze) meses da data do recebimento, qualidade similar as marcas CIF, Limpol ou Veja.	Unidade	1.200			
02	Acticar cristal, sachê de 5g, qualidade similar as marcas Uniao, Caravelas ou Native	Sachê	1.500			
59	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortela, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar	Unidade	500			
03	Limpa pedra, concentrado, para pisos rústicos, as marcas Cha Leao ou AllSelection ou Real ou similar	Caixa	400			
60	frasco com aproximadamente 2 litros.	Unidade	500			
61	Lustra móveis, lavanda, frasco com aproximadamente 200 ML.	Unidade	400			
62	Limpador multiuso, recomendado para Chão, Plástico, Vidro, Espelho, Parede, Azulejo, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	Unidade	2.500			
63	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "G"	Par	1.800			
64	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho G	Par	2.000			
65	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, sem apressar, similar à produção, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, bloco de proteção em bicoz chameitica, total 100% de pureza, 100 unidades	Par	1.800			
66	Luva de proteção em borracha nitrilica, total 100% de pureza, 100 unidades	Caixa	300			
67	Luva de proteção em borracha nitrilica em lote 100% de pureza, 100 unidades	Pacote	4.000			
68	Luva de proteção em borracha nitrilica em lote 100% de pureza, 100 unidades	Unidade	150			
69	Mantinha em bolas, embalagem de 50 g, validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	1.000			
70	Tapete de madeira de 80 cm, base polietileno 19x19 cm.	Unidade	350			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
71	Pano de chão tipo Isidoro Avejado, em 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, com qualidade similar às marcas <b>Caabi uniformes e transparentes</b> , em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação 300 metros de comprimento, fabricação 100% virgem de pacotes individuais, com qualidade similar aos pacotes virgins, não reciclado, produto de algodão (marcas Zolam, Paratiê, ou Diba Dapla 100% neutro, super premium, Pacote com 8 rolos de 1ª qualidade. A embalagem vem com o sachê de visibilidade de produto, às marcas União e Caravelas ou Native e similar, com qualidade similar às marcas	Unidade	2.500			
01		Pacote	2.100			
72		Pacote	2.000			
02	Melhoramentos ou Tork	Sachê	1.500			
03	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 Paixes toalha sabor Hortaliça, 100 caixas no sabor, 1000 melão e 100 caixas no sabor Erythrina e 100 no sabor Fênix. Do mesmo tipo de qualidade similar às marcas Chá Ilusão ou All Selection ou Real ou similar do material, com registro FSC - forma ecologicamente adequada no manejo florestal.	Caixa	400			
73		Pacote	2.000			
74	Papel toalha em rolo (bobina), folha simples, 100% celulose virgem, tamanho 20cm de largura e 200 metros de comprimento, não picotado, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. Pacote com 06 rolos.	Pacote	500			
75	Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar às marcas <b>Real</b> e <b>Arália</b> , embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado	Pacote	1.200			
76	Pão de mel, 8 Paes Azules Harpic longado, doçura média, acidez média, <b>tolerância máxima de 1% de impurezas</b> , acondicionados em pacote com 500g com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. <b>Certificação ABIC</b> de qualidade e pureza, com <b>qualidade similar</b> às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	2.000			
77		Unidade	2.000			
04		Pacote	4.000			
78	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho. Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixa de papelão, com capacidade para 30 pacotes para Prazel de validade não inferior de 24 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	500			
79		Unidade	350			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			



ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
80	Rodo em Esp. 1,25 cm, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixação nos pisos, grãos uniformes, com acabamento transparente, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto	Unidade	350			
01	Rodo de pintura para concreto, em pacote de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto	Pacote	2.100			
81	Rodo de pintura para concreto, em pacote de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto	Unidade	200			
82	Sabão em barra glicerinado, testado e aprovado pelo órgão competente, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Pacote	2.000			
02	Sabão em barra glicerinado, testado e aprovado pelo órgão competente, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Sachê	1.500			
83	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 10 sachês de 100g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Sabonete, 100 caixas no sabor Erva Citrino e 100 caixas no sabor Erva Doce.	Pacote	4.000			
03	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 10 sachês de 100g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Sabonete, 100 caixas no sabor Erva Citrino e 100 caixas no sabor Erva Doce.	Caixa	400			
84	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 10 sachês de 100g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Sabonete, 100 caixas no sabor Erva Citrino e 100 caixas no sabor Erva Doce.	Unidade	1.000			

85 Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 30 lts, pct c/ 20 unidades. Pacote 1.800

86 Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades. Pacote 3.000

87 Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 100 lts, pct. c/ 50 unidades. Pacote 3.000

88 Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg. Unidade 600

89	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros, com 80 folhas, em embalagem reforçada, com capacidade para 150 unidades, com qualidade similar às marcas Piloni, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	150			
90	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros, com 80 folhas, em embalagem reforçada, com capacidade para 150 unidades, com qualidade similar às marcas Piloni, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	80			
04	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros, com 80 folhas, em embalagem reforçada, com capacidade para 150 unidades, com qualidade similar às marcas Piloni, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Pacote	4.000			
91	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros, com 80 folhas, em embalagem reforçada, com capacidade para 150 unidades, com qualidade similar às marcas Piloni, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	250			
05	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
92	Tapete Sanitário em PVC antiderrapante, preto, material em vinil (PVC) antiderrapante, preto, acabamento em cristal, grãos uniformes de 2kg, em pacote aplicável a produtos de limpeza doméstica, com informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, Tante ou Dado.	Unidade	20			
01	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Pacote	2.100			
93	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Unidade	100			
02	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar à Capão Unificado, Zafiro ou Borda Rebaixada, Dimensões aproximadas 120x200cm, cor preta, bordas rebaixadas flexíveis, uniformizadas nas laterais de 1,20cm.	Sachê	1.500			
94	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Unidade	06			
03	Caixas de leite UHT, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Vassourã, 100 caixas no sabor Erva-Cidreira e 100 no sabor Beva Doce, com qualidade similar às marcas chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar.	Unidade	400			
96	Vassoura de piaçava para uso externo, com cabo de 1,20m.	Unidade	400			
97	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de 120 cm.	Unidade	400			
98	Vassoura limpa teto nylon, espanador de poeira, cabo longo alcance, com prolongador de até 3 mt.	Unidade	150			

## 6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

### 6.1. as Garantias

6.1.1. Aplica-se, no que couber, as garantias e prazos previstos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

6.1.2.	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.					
6.2.	Sustentabilidade Ambiental, prolongado, Os bens a serem fornecidos deverão atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, dos inc. I, II e III, do art. 6º do Decreto Estadual n. 21.204, de 20 de setembro de 2016, devendo as empresas observarem o que segue:					
04	que os bens sejam substituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável; com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellito ou Três Corações, referencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte, o armazenamento; com capacidade entre 10 e 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	4.000			
7.	Leite DO(S) BENEFÍCIO(S) DA LEI 123/06 SER(EM) APLICADO(S):					
05	glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400			
7.1.	Conforme disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 123/06, atualizado pela Lei	Complementar n.	123/06			

Complementar n. 147/14, e, subsidiariamente, com o art. 8º, do Decreto Estadual n. 21.675/17 que regulamentou "o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas -ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, Microempreendedores Individuais - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Estadual.", assim a SUPEL deverá/poderá estabelecer os benefícios e tratamento diferenciados previstos e aplicáveis nesta contratação.

7.2. Aos itens, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deve ser aplicado o benefício de exclusividade para as ME, MEI e EPP, nos termos do art. 6º do Decreto Estadual n. 21.675/17.

## **8. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências de todas as Unidades que compõem a Polícia Civil, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.

8.2. Ainda nesse entendimento, depreende-se também as seguintes justificativas para os itens especificados consoante ID 0040835398:

8.3. Para o item 05 - Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italac, versa como justificativa, possibilitar o transporte de itens preparados para atender atividades policiais externas como missões e operações em locais de difícil acesso ou não atendidos por coffee break contratado.

8.4. Para o item 20 -Colher reforçada descartável, cor transparente, confeccionada em poliestireno, não tóxico, pacote com 50 unidades, justifica-se também , para possibilitar a alimentação de servidores para atender atividades policiais externas como missões e operações em locais de difícil acesso e demais reuniões realizadas pela unidade

8.5. Para o item 21 -Garfo reforçado descartável, cor transparente, confeccionado em poliestireno, não tóxico, pacote com 50 unidades, vislumbra como justificativa, possibilitar a alimentação de servidores para atender atividades policiais externas como missões e operações em locais de difícil acesso e demais reuniões realizadas pela unidade.

8.6. Para o item 22 -Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, não tóxico, pacote com 10 unidades, tendo também como justificativa, para possibilitar a alimentação de servidores para atender atividades policiais externas como missões e operações em locais de difícil acesso e demais reuniões realizadas pela unidade.

8.7. Para o item 84 -Sabonete líquido cremoso perolado, antisséptico, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexona, Lux, Asseptgel, justificável para higiene de mãos nos sanitários das unidades policiais.

### **8.8. Do Interesse Público na Despesa**

8.8.1. O ordenamento jurídico pátrio determina, a Segurança Pública é dever do Estado, para a manutenção da ordem pública e preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, efetuado, dentre outros, pela Polícia Civil - art. 144, inc. IV, § 4º.

8.8.2. Dentro da sua competência legal a Polícia Civil do Estado de Rondônia – PC/RO, exerce atividades meio e atividades fins, atividades administrativas e operacionais para sua funcionalidade e sua operacionalidade, e para cumprir com seu dever constitucional e metas de polícia de Segurança Pública e orçamentária, têm que contratar com terceiros para a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo - que é o caso destes autos - e execução de serviços (obras e reformas, manutenção preventiva e corretiva de veículos, locação de imóveis, etc.).

### **8.9. Das Quantidades Estimadas**

8.9.1. Justifica-se a quantidade solicitada para atender a todas as Unidades que compõem a Polícia

Civil (Capital e interior), a planilha de histórico de consumo com ID 0040836447, que tem como base os dados da última aquisição.

#### 8.10. Do Sistema de Registro de Preços

8.10.1. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver a necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, nos termos do **art. 12 do Decreto 7.892/13**.

8.10.2. O Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no **art. 15 da Lei n. 8.666/93**, combinado com o **art. 3º do Decreto Estadual n. 18.340/13**, que justifica sua adoção para tratar da referida aquisição do objeto a ser contratado, *in verbis*:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*

*IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

8.10.3. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição dos **materiais de limpeza e higiene, material de copa e cozinha**, torna-se mais vantajoso para a administração pública.

## 9. DA AMOSTRA

9.1. Considerando a baixa complexidade dos materiais, não serão exigidas amostras.

9.2. A não exigência de amostras não impede a Administração Pública de recusar os itens ofertados e/ou entregues em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

## 10. DO LOCAL/PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

### 10.1. Do Local/Horários/Forma de Entrega

10.1.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Polícia Civil**, localizado na **Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Av. Rio Madeira), n. 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho - RO**, de **Segunda a Sexta Feira**, no horário de funcionamento das 07:30h às 13:30h, telefone de contato **(69) 3210-1075**. Caso seja ultrapassado o horário descrito, a entrega somente poderá ocorrer mediante autorização da Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC/RO.

10.1.2. Fica a Contratada ciente de que qualquer ônus decorrente da entrega dos materiais, inclusive frete, e movimentação dos materiais até as dependências do Almoxarifado da Polícia Civil, são de inteira responsabilidade da Contratada e/ou Transportadora.

10.1.3. A entrega do material deverá ser acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme prevista no RICMS/RO, e na aceitação de qualquer item serão observadas as especificações contidas no Termo de Referência e as disposições contidas nos artigos 73 e 76 da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

### 10.2. Do Prazo

10.2.1. Os bens deverão ser entregues de uma só vez, em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota de empenho.

### 10.3. Das Condições de Recebimento

10.3.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido conforme a Lei n. 8.666/93 na forma abaixo:

10.3.1.1. **a) Provisoriamente:** em até **05 (cinco) dias úteis**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, em conformidade com o art. 73, II, alínea "a" e ainda § 2º, com o intuito de verificar a conformidade com a especificação exigida;

10.3.1.2. **b) Definitivamente:** em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, e, após a comprovação da qualidade, quantidade dos materiais e seus acessórios e etc., providenciando a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em conformidade com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n. 8.666/93. Podendo ainda a Administração rejeitar em todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com o exigido, de acordo com o art. 76 da Lei n. 8.666/93.

10.3.2. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado neste Termo ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

10.3.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, no prazo de **10 (dez) dias corridos**

10.3.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto descrito neste Termo de Referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização.

## 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas com os objetos a serem adquiridos, em decorrência deste Termo de Referência, ocorrerão à conta de Dotações Orçamentárias próprias das unidades participantes, incluindo recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

<b>POLÍCIA CIVIL</b>	<b>FUNRESPOL - PC/RO</b>
<b>Unidade Orçamentária:</b> 15003 - Polícia Civil	<b>Unidade Orçamentária:</b> 15011
<b>Programa Atividade:</b> 15003.06.183.2075.2269	<b>Programa Atividade:</b> 15.011.06.122.2075.2087
<b>Fontes:</b> 15000 e 15010	<b>Fonte:</b> 17590
<b>Natureza da Despesa:</b> 33.90.30	<b>Natureza da Despesa:</b> 33.90.30

11.2. Durante a execução da Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório poderão ser utilizadas outros programas, ações e fontes de recursos a critério das unidades partícipes, respeitado o prévio empenho das despesas.

## 12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos, após pesquisa realizada pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO e, caso seja necessário, pela Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil do Estado de Rondônia - GAF/PC/RO.

## 13. DO PAGAMENTO

Base Legal: art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93.

13.1. Além de outras normas, deverão ser observadas as normas de critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações, conforme o Decreto Estadual nº 16.901/2012, de 09/07/2012 (DIOF 09/07/12), alterado pelo Decreto Estadual nº 27.382/2022, de 03/08/2022, publicado no Diário Oficial do Estado (DIOF) nº 149, de 05/08/2022.

13.2. **Após a apresentação dos documentos abaixo indicados, o pagamento será efetuado,** por ordem bancária em conta corrente da Contratada, **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do art. 3º do Decreto Estadual acima citado, **e em 20 (vinte) dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos** (art. 5º, inc. I e II do Decreto Estadual nº 27.382/2022):

- a) **Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das seguintes certidões, devidamente atualizadas:**
- b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede da Contratante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede da Contratante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.3. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Estadual terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato. (art. 6º do Decreto Est. nº 16.901/2012)

13.4. **A Nota Fiscal/Fatura deverá ser preenchida conforme a Unidade Orçamentária (U.O.) que emitir a Nota de Empenho, sendo:**

- a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PC/RO**, CNPJ nº 01.664.910/0001-31, localizada na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030.
- b) **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL/PC/RO**, CNPJ nº 00.854.776/0001-79, localizado na Av. Rogério Weber, nº 1928, Praça Marechal Rondon, Centro, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-030.

13.5. Ambas unidades estão situadas no mesmo endereço: na Av. Rogério Weber, nº. 1928, Praça Mal. Rondon, Centro, Porto Velho/RO, CEP - 76.801-030, telefones (69) 98482-6309 (GAF), 3216-8911, 3216-8857, 3210-1075 (Núcleo de Almoxarifado), e-mail de contato: [compra.pc.ro@gmail.com](mailto:compra.pc.ro@gmail.com).

13.6. **A contratada fará constar no documento fiscal, além das especificações e quantitativos do objeto, o número da NOTA DE EMPENHO, o NÚMERO DO PROCESSO, e as informações relativas aos seus dados bancários para pagamento do faturamento.**

13.7. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas as partes não controvertidas no prazo fixado para pagamento;

13.8. Fica ressalvado o direito da Contratada de reapresentar para cobrança as partes controvertidas, devidamente justificada, caso em que a Contratante contará com o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento, para efetuar a análise, ficando o respectivo pagamento a ser efetuado no **prazo do subitem 15.2**

13.9. Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.

13.10. Quanto à erro ou falha documental sanável, deverá ser observado:

"Art. 4º ...

...

§ 1º Se, durante a liquidação, for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má fé, o credor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para sanear o processo, após esse prazo, em caso de não regularização, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica, devendo, após a devida correção, ser reinserido, na forma do § 3º deste artigo.

§ 2º A ocorrência de erro ou falha documental deverá ser notificada à empresa credora, dando-lhe ciência da oportunidade de regularização, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º Excluído da ordem cronológica citada no § 1º deste artigo, o crédito suspenso deverá ser novamente inscrito na ordem cronológica, após ter sido corrigido o erro ou a falha que motivou a suspensão da exigibilidade." (Redação dada pelo Decreto nº 27.382, de 3/8/2022)

13.11. Os eventuais encargos financeiros decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.12. A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.13. A administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada quando legalmente exigidos.

13.14. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \quad I = \{(6/100/365)\} \quad I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.15. Poderá a Contratante reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela Contratada, e:

Art. 4º ...

...

§ 4º Havendo inadimplência do contratado junto a algum ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 1º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado. (Redação dada pelo Decreto nº 27.382, de 3/8/2022)

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a subcontratação, cessão, transferência total ou parcial pela CONTRATADA à outra empresa, para o fornecimento do objeto deste instrumento.

## 15. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

15.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o objeto da licitação não ser de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa, portanto, não é o caso da aplicação do art. 33, da Lei n. 8.666/93.

## 16. DA HABILITAÇÃO

### 16.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: um dos documentos indicados no [art. 2º, § 3º, do Decreto Federal nº 11.476/2023](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

### 16.3. DA REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida



comprovação, também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação, também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ** - ou no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**, conforme o caso.

#### 16.4. **DA REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação, também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, a qual pode ser obtida, gratuitamente, no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

#### 16.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

(Base legal: Art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93, Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, de 14/02/2017, alterada pela Orientação Técnica nº 02/2017/GAB/SUPEL)

16.5.1. Considerando os valores estimados para os itens relacionados no subitem 5.1, não será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em observância ao art. 3º, incisos I, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL:

*"Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:*

*I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) – fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;*

#### 16.6. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** – [Lei nº. 11.101/2005](#) (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade:

a.1) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005;

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

## 16.7. CADASTRO DA SUPEL/SICAF:

16.7.1. Poderão ser aceitos os documentos de habilitação que estiverem contemplados no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, que estiverem atualizados, para as licitantes que possuam esses cadastros.

## 16.8. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

16.8.1. **Declaração** de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;)

## 16.8.2. SERÃO REALIZADAS, PELA ADMINISTRAÇÃO, AS CONSULTAS ABAIXO:

- a) **CAGEFIMP** - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia;
- b) **CEIS/CGU**- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União;
- c) **CNIA/CNJ** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES

### 17.1. Da Contratante

17.1.1. Promover, por meio do Setor Competente, o recebimento dos materiais entregues sob os aspectos de conformidade com as especificações, quantidade e qualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

17.1.2. Receber provisória e definitivamente os materiais nas formas definidas.

17.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

17.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste instrumento, bem como prorrogar prazos e aplicar sanções, se for o caso.

17.1.5. Fornecer à Contratada as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.

### 17.2. Da Contratada/Fornecedor

17.2.1. Cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Edital.

17.2.2. Fornecer o(s) material(ais) conforme especificação(ões), marca(s), validade(s) e preço(s) proposto(s) na licitação, nas condições, prazos, quantidades e especificação(ões) estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do(s) material(ais).

17.2.3. Entregar o(s) material(ais) exigido(s) no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

17.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega e/ou do(s) material(ais), inclusive frete, nos prazos estabelecidos neste instrumento.

17.2.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais **até o Local de Entrega definido no Item 8.1 neste Termo de Referência, bem como pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.**

17.2.6. Prestar, sem quaisquer ônus para a Contratante, os serviços necessários à correção e revisão

de falhas ou defeitos verificados nos materiais, sempre que forem imputáveis à Contratada.

17.2.7. Apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, o(s) documento(s) que comprove(em) estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

17.2.8. **Não poderão** ser feitos os **acréscimos** até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em razão da vedação no **§ 1º do art. 15, do Decreto Estadual n. 18.340/2013**, com redação alterada pelo **Decreto Estadual n. 24.082/2019 - DOE de 23/07/2019**, entretanto as **supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 ainda estão permitidas.**

17.2.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

17.2.10. Comunicar imediatamente à Contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

17.2.11. **Notificar a Contratante da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à entrega dos materiais, justificando o atraso**, o que em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.

17.2.12. **Substituir o material**, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para a Contratante, **em um prazo de 10 (dez) dias úteis.**

17.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

17.2.14. Propor preços que contemplem fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito.

## 18. DAS SANÇÕES:

18.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

18.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

18.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no **SICAF** e no **CAGEFIMP** (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar - CGE/RO).

18.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

18.8. A sanção denominada “**Advertência**” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da contratada, após o que deverão ser aplicadas as sanções de grau mais significativo.

18.9. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n. 8.666, de 1993, da Lei n. 10.520, de 2002, do Decreto n. 3.555, de 2000, e do Decreto n. 10.024, de 2019:

18.9.1. **a.** Inexecução total ou parcial do contrato;

18.9.2. **b.** Apresentação de documentação falsa;

18.9.3. **c.** Comportamento inidôneo;

18.9.4. **d.** Fraude fiscal;

18.9.5. **e.** Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

18.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

18.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações prevista, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por ocorrência
3	Suspender ou interpor, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o <b>fornecimento</b> do(s) bem(ens);	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por ocorrência
5	Recusar-se a cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	04	1,6% por ocorrência
6	Executar <b>fornecimento</b> incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7	Fornecer informação pérfida na execução do contrato - por ocorrência.	02	0,4% por dia
	<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar o <b>fornecimento</b> nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Contrato, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada;	01	0,2% por dia

**\* as multas incidem sobre o valor da parcelas inadimplidas**

18.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

18.13. Após **30 (trinta) dias** da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

18.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

18.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

18.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

18.18. Também ficam sujeita às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

18.18.1. a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

18.18.2. b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.18.3. c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 19. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A utilização do registro de preços está prevista no art. 15, inc. II, da lei federal nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*I - ...*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

19.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, **com prazo de vigência de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme o estabelecido no Decreto Estadual n. 18.340/2013 (DOE de 06/11/13) e inciso III, § 3º, do art. 15 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo seu início na data de sua assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

19.3. Nos termos do § 4º, do artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que demonstrada a vantagem e permitido em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

## 20. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL será o órgão responsável pelos atos de administração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual n. 18.340 de 06/11/2013.

20.2. A SUPEL, na qualidade de gerente da ata, deverá observar a disposição do art. 14 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

## 21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTROS ÓRGÃOS OU ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador**, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e no **Decreto Estadual n. 18.340/2013** (DOE de 06/11/13), **bem como suas alterações**.

## 22. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos dos art. 21 e 22 do Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/2013, Art. 23–A do Decreto Estadual nº 18.871/2014, e Art. 23-B do Decreto Estadual nº 25.969/2021:

Art. 21. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 22. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 23. Quando o preço de mercado tornar se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23-A. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 23, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23, deste Decreto.

Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

Art. 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado. **(Artigo acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021)**

§ 1º. A revisão de preços prevista no caput precederá de requerimento: **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021)**

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou **(Inciso acrescido pelo Decreto nº 25.969, de 7/4/2021)**

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado. **(Inciso acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021)**

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput deste artigo. **(Parágrafo acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021)**

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço

registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata. (Parágrafo acrescido pelo **Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021**)

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro. (Parágrafo acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021)

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços. (**Parágrafo acrescido pelo Decreto nº. 25.969, de 7/4/2021**);

## **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

23.1. Considerando a baixa complexidade do objeto, a previsão de entrega imediata do objeto e o baixo risco de inexecução, não serão exigidas garantias contratuais previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

## **24. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

24.1. A formalização da contratação será através de Nota de Empenho, considerando que o objeto com entrega imediata e de uma única vez, que não terá assistência técnica e é contratação de pequeno vulto (art. 62 caput e § 4º da Lei n. 8.666/93).

24.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, receber o empenho, podendo ser também por envio de mensagem via e-mail à Contratada, com comprovação do recebido, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

24.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes/concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

24.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

24.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

24.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **25. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

25.1. A Polícia Civil, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei n. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

25.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a

responsabilidade da CONTRATADA.

## 26. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

26.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos neste instrumento.

26.2. A proposta deverá constar a marca, o preço unitário do item, o preço total do item conforme SAMS anexa, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, nele incluídas todas as despesas com imposto, taxa, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venham a ocorrer.

26.3. Tornando-se a vencedora do certame, a contratada estará obrigada ao fornecimento de qualquer dos itens que tenha se sagrado vencedora quando demandada, nas quantidades determinadas pela contratante.

## 27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

27.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.3. Fica assegurado à Polícia Civil do Estado de Rondônia o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.4. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço ou a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis se a Administração tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento do procedimento licitatório, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

27.5. O presente Termo fica condicionado à Lei Federal n. 10.520/2006 e, subsidiariamente, à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, ficando a CONTRATADA ciente de que qualquer litígio entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, serão dirimidos com base nas referidas leis e suas alterações.

27.6. Não serão aceitas alegações futuras, declaração de desconhecimento de fatos, estados, totalidades, partes ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a entrega do objeto deste Termo de Referência.

27.7. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para solucionar quaisquer questões oriundas desta contratação.

## 28. ANEXOS

Não há anexos.

Porto Velho - RO, *data da assinatura eletrônica.*

Elaboração:

**Maria Eloíza Ferreira Teles** - Núcleo de Compras - NCP/GAF/PC/RO

Correção:

**Ronilton Alves de Lima** - PC/DOF



<b>Revisão:</b> (assinado eletronicamente) <b>Anderson Fernandes Melo</b> Diretor de Administração e Finanças	<b>Aprovação:</b> (assinado eletronicamente) <b>SAMIR FOUAD ABOUD</b> Delegado-Geral
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Melo, Diretor(a)**, em 23/10/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 24/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042891671** e o código CRC **4CC9DF58**.

**Referência:** Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0019.026296/2023-94

SEI nº 0042891671



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Polícia Civil - PC

**SAMS**

**PROCESSO:** 0019.026296/2023-94

**ÓRGÃOS REQUISITANTES:** 15003 - Polícia Civil

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Pacote	2.100			
02	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Sachê	1.500			
03	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	Caixa	400			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Café em pó superior, grãos uniformes, mais de 18,5% de cafeína, cristal, grãos transparentes, em pacotes de 2kg, com data de fabricação máxima de 1% de impurezas, acondicionados em embalagem similar às marcas Itambé ou Piracanjuba (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. <b>Certificação ABIC</b> de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Native ou similar. Observação: O produto deverá ser entregue	Pacote	2.100			
04	Acúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Native ou similar. Observação: O produto deverá ser entregue	Pacote	4.000			
02	Chá em pó integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italic.	Pacote	400			
03	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel	Caixa	400			
05	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma	Unidade	4.000			
06	Álcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em sachê de 10 unidades em conformidade com a norma técnica P4.865/2002-ABNPP	Unidade	4.500			
07	Café em pó superior, grãos uniformes, mais de 18,5% de cafeína, cristal, grãos transparentes, em pacotes de 2kg, com data de fabricação máxima de 1% de impurezas, acondicionados em embalagem similar às marcas Itambé ou Piracanjuba (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. <b>Certificação ABIC</b> de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Native ou similar. Observação: O produto deverá ser entregue	Unidade	3.800			
08	Acúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Native ou similar. Observação: O produto deverá ser entregue	Unidade	1.500			
09	Chá em pó integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italic.	Pacote	4.000			
10	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel	Unidade	1.500			
11	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma	Unidade	150			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	Bandeja redonda em aço inox, dimensões aproximadas 40 cm x 28 cm.	Unidade	20			
13	Açúcar cristal, grãos uniformes e brancos, capacidade de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação (P.E.A.D), contendo a data de fabricação, parecida de fundo e fopados individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia, 1 balde com alça, cesto e moldura,	Unidade Pacote	500 2.100			
14	1 cabo telescópico inox com base, 1 base	Unidade	60			
15	Canecão (Caneca) em alumínio com alça de alumínio, capacidade para 150 ml, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Copomil, 100 caixas de saquinho para açaí, com 100 unidades no sabor Fava D80, com qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Unidade	90			
16	Caneca (Caneca) em alumínio com alça de alumínio, capacidade para 150 ml, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Copomil, 100 caixas de saquinho para açaí, com 100 unidades no sabor Fava D80, com qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Caixa	400			
17	Copos plásticos descartáveis para café, com capacidade para 50 ml, transparente ou incolor, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	Pacote	3.500			
18	Colherinha descartável para café (em formato de colher), cor transparente, tamanho 6cm, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 200 unidades.	Pacote	400			
19	Colher descartável reforçada, cor transparente, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 50 unidades.	Pacote	400			
20	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou alumínio, acondicionado em poliestireno, atóxico, pacote internamente lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doce, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	400			
21	Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 10 unidades.	Pacote	300			
22	Estojo com 6 Xicaras de Café, com Pires em Porcelana branca.	Pacote Estojo	4.000 25			
23	Observação: O produto será 50 folhas, com qualidade similar à marca NARS ou similar.	Pacote	1.000			
24	Guardanapo de papel, folha dupla, medida 22,5 x 22 cm, pacote com 50 unidades, com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
25	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, 100% (cento por cento) de sacarose, em pó, com umidade máxima de 0,05% e teor de umidade de 0,05%.	Caixa Pacote	200 2.100			
26	Óleo de cozinha, tipo soja, sem sal, sem conservantes, com validade de 03 (três) meses, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Odebrecht.	Unidade	300			
02	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Casos sanitários, Nativa ou similar.	Sachê	1.500			
27	Material de limpeza em plástico flexível, cabo plástico, comprimento mínimo 55 cm e máximo 70 cm.	Unidade	150			
03	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 sachês por caixa, sendo 100 sachês por caixa, sendo 100 sachês por caixa.	Caixa	400			
28	Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Audax.	Unidade	4.000			

29 Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Audax

30 Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, com qualidade similar à marca Ypê ou Limpol.

Desodorizador de ar, acondicionado em frasco

31	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou alumínio, com validade de aproximadamente 12 (doze) meses internamente lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, sem aditivos, com qualidade similar às marcas Glade, Air Wick ou Sanol ou Urca.	Unidade	2.000			
32	Toalha de papel, tipo toalha, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	150			
04	Dispensador para sabonete líquido cremoso ou gel, com capacidade para 500 ml e papelão com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	4.000			
33	Óleo de cozinha, tipo soja, sem sal, sem conservantes, com validade de 03 (três) meses, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Odebrecht.	Unidade	200			

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
34	Esponja de E.S. de C.O. Pacote C.ão 08 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Associação cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previstas na legislação vigente, do 0057000100000000003 validades, com paridade de qualidade, marca similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Unidade	800			
35	Esponja multiuso em poliéster/poliuretano	Pacote	2.100			
36	Escova de cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou Essência	Sachê	1.500			
37	Esfrega esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm	Unidade	400			
38	Chá, adaxa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Escovada, 100 caixas no sabor Fica, Cidades de 100 unidades, marca Itamarati, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou Espuma	Unidade	400			
39	Esfregador de pó em pena, lavável, reutilizável, tamanho 30 ou 40cm.	Unidade	200			

40 Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm. Unidade 450

41 Isqueiro grande, fabricado em resina termoplástica e gás isobutano sob pressão, cartela com 12 unidades em cores sortidas, em conformidade com o padrão ISO 9994 e selo holográfico do INMETRO. Cartela 80

42 Flanela, 100% algodão, laranja, 38 x 58 cm. Unidade 3.000

43 Garrafas Plástica, com isolamento térmico e m Espuma de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça. Unidade 100

Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com

44	ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox observado, capacidade mínima de 1,5 litros, com tampa, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas.	Unidade	150			
45	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso de prolongado de qual média de acidez, revestimento exterior em aço inox observado, capacidade mínima de 500g, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas.	Unidade	100			
04	Em pacote com 500g, validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellito ou Três Corações	Pacote	4.000			
46	Escova esfrega esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm	Unidade	15			

ITEM	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
47	Unidade	3.000			
48	Pacote	2.200			
49	Jogo	100			
02	Sachê	1.500			
50	Unidade	06			
03	Caixa	400			
51	Unidade	100			
52	Unidade	100			
53	Unidade	150			
54	Unidade	2.000			
55	Unidade	150			
56	Unidade	150			
57	Unidade	150			
04	Pacote	4.000			

Inseticida **FUSTP ECTOFLICOCAC**, fórmula à base de água e dermatologicamente testada, embalagem c/ 3000 g, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações e especificações do produto previsto na legislação vigente, de referência da **Day Góes, Day, Momalidade** nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas **Itamarati, União ou Doge Din** 06 xicaras para café com pires, em vidro temperado incolor de alta resistência e capacidade de 5 xícaras de 0,33l, similar às marcas **União, Caravelas ou Native** ou similar para limpeza profissional (carrinho, balde mop, etc), com os seguintes itens: 01 carro funcional, 01 balde de 10 litros, 2 águas, 100 caixas no sabor **Hortelã**, 100 caixas no sabor **Camomila**, 100 caixas no sabor **Cidreira** e 100 no sabor **Erya Doce**, com qualidade similar às marcas **Chá Leão ou AllSelection ou Real** ou similar

Lixeira em plástico super resistente com pedal, capacidade de 60 litros, retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de hastes metálica, possuindo aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.

Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.

Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 60 litros.

Limpador sanitário com cloro, acondicionado em frasco de 500 ml.

Lixeira coletora p/copos plásticos descartáveis de agua, com coletor único, confeccionada em plástico resistente com base apropriada para piso.

Café em pó **superior**, grão arábica, embalado a suporte para Copo Água Plástico Descartável de 180ml, com Dispenser Automático, confeccionado em plástico de alta resistência, violação, tona média, **moagem média ou fina**, cor branca, **intensidade 8**, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, **tolerância máxima de 1% de impurezas**, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. **Certificação ABIC** de qualidade e pureza, com **qualidade similar** às marcas **Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações**.

Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
58	Limpa vidros e superfícies, frasco com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composto por água, álcool e sabão, em pacotes de 2kg e validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	Unidade	1.200			
01	Açúcar cristal, grãos uniformes, branco e transparente, em pacotes de 2kg e validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data de fabricação.	Pacote	2.100			
59	Alumínio, neutro, validade 24 meses, frasco com aproximadamente 500 ml.	Unidade	500			
02	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Garça, para pisos duros, frasco com aproximadamente 2 litros.	Sachê Unidade	1.500 500			
61	Chá, caixa de 10 sachês de 1g, sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 pacotes de 10 sachês, sabor Doce de Leite, ou Real, ou Pistache, ou Uva, ou Espetáculo, ou Real, ou Sândalo, em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	Unidade	400			
03	Chá, caixa de 10 sachês de 1g, sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 pacotes de 10 sachês, sabor Doce de Leite, ou Real, ou Pistache, ou Uva, ou Espetáculo, ou Real, ou Sândalo, em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	Caixa	400			
62	Chá, caixa de 10 sachês de 1g, sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 pacotes de 10 sachês, sabor Doce de Leite, ou Real, ou Pistache, ou Uva, ou Espetáculo, ou Real, ou Sândalo, em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	Unidade	2.500			
63	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "G"	Par	1.800			
64	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "M"	Par	2.000			
65	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "P"	Par	1.800			
66	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, tamanho G, Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	300			
67	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, Tamanho M, Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200			
68	Mangueira flex para jardim, em pvc, 3 camadas, reforçada, tamanho 30 metros, 1/2 pol., com vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado engate rosqueado e esgutchô.	Unidade	150			
69	Nattalima em bolas, embalagem de 50 g, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, de cura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Unidade	1.000			
70	Papel para lixo, cabo de madeira de 80 cm, base pontilhado 19x19 cm.	Unidade	350			
04	Pão de mel, em pacote de 1kg, validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	4.000			
71	Arroz, tipo B, em pacote de 5kg, validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com qualidade similar às marcas Pilão, Santa Clara, Mellita ou Três Corações.	Unidade	2.500			
Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.						



ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
71	Papel higiênico para Higiene e Saúde com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, branco, 100% cristal grãos uniformes, não transparentes, cada pacote de 2kg, com todas as informações pertinentes 100% produto, previsto na legislação vigente, com constante data de fabricação e embalagem de dois pacotes individuais com qualidade similar às marcas tamarati, claino ou Donald. com qualidade similar às marcas	Pacote	2.000			
02	Melhoramentos ou Tork Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Naturas, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª	Sachê	1.500			
73	chá caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Doce e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou All Selection ou Real ou similar.	Pacote Caixa	2.000 400			

74 Papel toalha em rolo (bobina), folha simples, 100% celulose virgem, tamanho 20cm de largura e 200 metros de comprimento, não picotado, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. Pacote com 06 rolos.

Pacote 500

75 Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar à marca Residence ou Mili.

Pacote 1.200

76 Pedra sanitária perfumada de 25g, c/ suporte, fragrâncias sortidas, com qualidade similar às marcas Glade, Pato, Azulim ou Harpic

Unidade 2.000

77 Pano em algodão para enxugar prato, medida mínima de 63cmx40cm, com qualidade similar à marca Jacó superior

Unidade 2.000

78 Carne em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, cor transparente, com castiço

Unidade 500

79 Roda em polipropileno, borracha dupla, com garra pontiagudas nas laterais, para melhor fixar panos de chão de 40 cm x 1,25 m, com cabo de madeira

Unidade 350

04 Roda em polipropileno, borracha dupla, com garra pontiagudas nas laterais, para melhor fixar panos de chão de 60 cm x 1,25 m, com cabo de madeira

Pacote 4.000

80 Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.

Unidade 350

ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
81	Rodo para Espalhe em Flocos de Açúcar/borracha, contendo alça para perdurar, tamanho aproximado de 20cm, grãos plásticos <b>uniformes e transparentes</b> , em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes <b>adiprodado</b> previsto da legislação vigente, com <b>100%</b> de <b>atibidade</b> e <b>100%</b> de <b>atibidade</b> , em pacotes de 5 unidades, pacote de 300 unidades cada, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Sabão Dom	Unidade	200			
82	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce,	Pacote	2.000			
83	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexsonado L100	Pacote	4.000			
02	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexsonado L100	Sachê	1.500			
84	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexsonado L100	Unidade	1.000			
03	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexsonado L100	Caixa	400			
85	Áçúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar Sabonete União Caracóis ou Nativado ou sintisético, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexsonado L100	Pacote	1.800			
86	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades.	Pacote	3.000			
87	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 100 lts, pct. c/ 50 unidades.	Pacote	3.000			
88	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	Unidade	600			
89	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento e 10cm de largura, adequado para banheiro público. Reforçado com trava, fabricado em aço carbono com acabamento em pintura texturizada epóxi branca com chave para abertura, apropriado para fixação em paredes.	Unidade	150			
90	Suporte para mangueira flex para jardim, 40 metros, 1/2 pol.	Unidade	80			
91	Café em pó <b>superior</b> , grão arábica, embalado a toalha para Piso Felpuda, confeccionada em Yacou em saco de filme plástico ou aluminizado 100% algodão, textura listrada, Dimensões: 45cm X 70cm, Cores: Azul Marinho, Martom Verde Musgo ou Preto. <b>moagem média ou fina, intensidade 8</b> , sabor intenso e prolongado, docura média, acidez média, <b>tolerância</b> máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. <b>Certificação ABIC</b> de qualidade e pureza, com <b>qualidade similar</b> às marcas Pilão, Santa Clara, Melitta ou Três Corações.	Unidade	250			
92	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Unidade	20			
04	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Pacote	4.000			
93	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Unidade	100			

ITEM	Descrição	UNID	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
94	Tapete Capote Multifunção Com bordas rebaixadas, Dimensões aproximadas 20x20cm, cristais, grãos uniformes flexíveis e transparentes em pacotes de 2kg com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, com plástico data de fabricação nylonal, cada caixa com 2 pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Dossodia.	Unidade	06			
95	Massa de pizza sintética com Nacional de 200g.	Pacote Unidade	2.100 400			
96	Dossodia de piaçava para uso externo, com cabo de 1,20cm.	Unidade	400			
97	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas de pilão, sintético Nacional de 200g.	Sachê Unidade	1.500 400			
98	Chá ou chá limpa teta nylon espanador de pó (100g) e 100 unidades de sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	Unidade  Caixa	150  400			

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias à partir da entrega da nota de empenho.

**LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Deverá ser entregue no Almoxarifado da Polícia Civil, localizado na Av. Francisco Chiquilito Erse (antiga Rio Madeira), nº 6130, Bairro Setor Industrial, em Porto Velho/RO, CEP 76.822-330, no período de Segunda à Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07:30hs e 13:30hs, telefone de contato (69) 3210-1075.

<b>Valor Total da Proposta: R\$</b> Validade da Proposta: 60 dias	Local: Data: Telefone de contato: e-mail para remessa de Empenho:	Banco: Agência: c/c
--	--	---------------------------

Identificação da empresa: Razão Social: Nome Fantasia: CNPJ: Endereço: Contatos:	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTENSO OU CARIMBO):</b>
---	---

	Café em pó <b>superior</b> , grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, <b>moagem média-fina</b> , <b>intensidade 8</b> , sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, <b>tolerância</b>					
	Documento assinado eletronicamente por <b>RONILTON ALVES DE LIMA</b> , Diretor(a), em 21/09/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.	Pacote	4.000			
	Documento assinado eletronicamente por <b>SAMIR FOUAD ABBOUD</b> , Delegado-Geral de Polícia Civil, em 21/09/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.					
	Produto de qualidade similar às marcas Pilão, Clara, Melita ou Três Corações, acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.					



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042012391** e o código CRC **CA51F80B**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0019.026296/2023-94

SEI nº 0042012391

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	Açúcar cristal, grãos uniformes e transparentes, em pacotes de 2kg, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com qualidade similar às marcas Itamarati, União ou Doce Dia.	Pacote	2.100	2.100	NÃO APLICÁVEL	7,10	7,29	7,20	7,62	N/C	N/C	N/C	7,10	7,30	0,23	3,09%	MÉDIO	R\$ 15.330,00	-	R\$ 15.330,00
2	Açúcar cristal em sachê de 5g, qualidade similar às marcas União, Caravelas ou Native ou similar.	Sachê	1.500	1.500	NÃO APLICÁVEL	0,03	0,08	0,05	N/C	N/C	N/C	N/C	0,03	0,05	0,02	49,28%	MÍNIMO	R\$ 45,00	-	R\$ 45,00
3	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Citreia e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	Caixa	400	400	NÃO APLICÁVEL	3,14	4,30	4,05	N/C	N/C	N/C	N/C	3,14	3,83	0,61	15,94%	MÉDIO	R\$ 1.532,00	-	R\$ 1.532,00
4	Café em pó superior, grão arábica, embalado a vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente, lacrado, sem apresentar sinais de violação, torra média, moagem média ou fina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas, acondicionados em pacote com 500gr com validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor. Certificação ABIC de qualidade e pureza, com qualidade similar às marcas Pilião, Santa Clara, Mellita ou Três Corações. Observação: O produto deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão com capacidade entre 10 e 30 pacotes, Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor.	Pacote	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	15,62	17,90	19,04	N/C	N/C	N/C	N/C	15,62	17,52	1,74	9,94%	MÉDIO	R\$ 70.080,00	-	R\$ 70.080,00
5	Leite em Pó Integral, pacote de 400g, sem glúten, com qualidade similar às marcas Itambé, Piracanjuba e Italc.	Pacote	400	400	NÃO APLICÁVEL	21,90	20,70	19,72	N/C	N/C	N/C	N/C	19,72	20,77	1,09	5,26%	MÉDIO	R\$ 8.308,00	-	R\$ 8.308,00
6	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Oboa ou Qbel	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	2,36	2,65	2,20	N/C	N/C	N/C	N/C	2,20	2,40	0,23	9,50%	MÉDIO	R\$ 9.600,00	-	R\$ 9.600,00
7	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma	Unidade	4.500	4.500	NÃO APLICÁVEL	10,95	7,42	9,00	N/C	N/C	N/C	N/C	7,42	9,12	1,77	19,39%	MÉDIO	R\$ 41.040,00	-	R\$ 41.040,00
8	Álcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 500 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Hi Clean.	Unidade	3.800	3.800	NÃO APLICÁVEL	5,70	6,91	5,92	N/C	N/C	N/C	N/C	5,70	6,18	0,64	10,45%	MÉDIO	R\$ 23.484,00	-	R\$ 23.484,00
9	Álcool em gel antisséptico 70%, com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 60 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Uniqicare	Unidade	1.500	1.500	NÃO APLICÁVEL	3,99	4,80	5,58	N/C	N/C	N/C	N/C	3,99	4,79	0,80	16,60%	MÉDIO	R\$ 7.185,00	-	R\$ 7.185,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
10	Aromatizador spray odorizante para ambiente, fragrâncias diversas, embalagens de 120 ml.	Unidade	1.500	1.500	NÃO APLICÁVEL	9,00	11,69	13,40	N/C	N/C	N/C	N/C	9,00	11,36	2,22	19,53%	MÉDIO	R\$ 17.040,00	-	R\$ 17.040,00
11	Base plástica para copo de café, na cor branca, pacotes com 10 unidades em conformidade com a norma técnica 14.865/2002-ABNT.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	3,20	1,99	5,10	N/C	N/C	N/C	N/C	1,99	3,43	1,57	45,71%	MÍNIMO	R\$ 298,50	-	R\$ 298,50
12	Bandeja retangular com alça, em aço inox, dimensões aproximadas 40 cm x 28 cm.	Unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	65,72	96,59	103,00	N/C	N/C	N/C	N/C	65,72	88,44	19,93	22,54%	MÉDIO	R\$ 1.768,80	-	R\$ 1.768,80
13	Baldé plástico, capacidade para 10 litros, com alça em aço zincado em polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	10,00	8,30	8,42	N/C	N/C	N/C	N/C	8,30	8,91	0,95	10,65%	MÉDIO	R\$ 4.455,00	-	R\$ 4.455,00
14	Baldé Mop, 1 baldé com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópico inox com base, 1 base giratória, 1 refri de microfibra, capacidade 5 litros.	Unidade	60	60	NÃO APLICÁVEL	91,00	109,00	120,00	N/C	N/C	N/C	N/C	91,00	106,67	14,64	13,72%	MÉDIO	R\$ 6.400,20	-	R\$ 6.400,20
15	Caneca (Caneca) em alumínio com alça de baquelite, capacidade para 2 litros.	Unidade	90	90	NÃO APLICÁVEL	56,10	77,00	80,00	N/C	N/C	N/C	N/C	56,10	71,03	13,02	18,33%	MÉDIO	R\$ 6.392,70	-	R\$ 6.392,70
16	Copos plásticos descartáveis para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	Pacote	8.000	8.000	NÃO APLICÁVEL	3,97	4,65	5,30	N/C	N/C	N/C	N/C	3,97	4,64	0,67	14,33%	MÉDIO	R\$ 37.120,00	-	R\$ 37.120,00
17	Copos plásticos descartáveis para café, com capacidade para 50 ml, transparente ou incolor, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	Pacote	3.500	3.500	NÃO APLICÁVEL	2,07	2,19	2,91	N/C	N/C	N/C	N/C	2,07	2,39	0,45	19,01%	MÉDIO	R\$ 8.365,00	-	R\$ 8.365,00
18	Colherinha descartável para café (em formato de colher), cor transparente, tamanho 6cm, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 200 unidades.	Pacote	400	400	NÃO APLICÁVEL	3,90	3,50	6,10	N/C	N/C	N/C	N/C	3,50	4,50	1,40	31,11%	MÍNIMO	R\$ 1.400,00	-	R\$ 1.400,00
19	Colher descartável reforçada, cor transparente, confeccionada em poliestireno, atóxico, pacote com 50 unidades.	Pacote	400	400	NÃO APLICÁVEL	2,99	2,24	3,37	N/C	N/C	N/C	N/C	2,24	2,87	0,58	20,04%	MÉDIO	R\$ 1.148,00	-	R\$ 1.148,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
20	Garfo descartável reforçado, cor transparente, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 50 unidades.	Pacote	400	400	NÃO APLICÁVEL	4,00	4,47	4,99	N/C	N/C	N/C	N/C	4,00	4,49	0,50	11,03%	MÉDIO	R\$ 1.796,00	-	R\$ 1.796,00
21	Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 10 unidades.	Pacote	300	300	NÃO APLICÁVEL	5,00	4,99	6,99	N/C	N/C	N/C	N/C	4,99	5,66	1,15	20,35%	MÉDIO	R\$ 1.698,00	-	R\$ 1.698,00
22	Estojo com 6 Xícaras de Café, com Pires em Porcelana branca, capacidade entre 70 e 80 ml.	Estojo	25	25	NÃO APLICÁVEL	N/C	N/C	N/C	N/C	279,50	270,74	239,28	239,28	263,17	21,15	8,04%	MÉDIO	R\$ 6.579,25	-	R\$ 6.579,25
23	Guardanapo de papel, folha dupla, medida mínima 23,5 x 22cm, pacote com 50 folhas, com qualidade similar à marca NAPS ou Scott.	Pacote	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	1,46	1,55	1,62	N/C	N/C	N/C	N/C	1,46	1,54	0,08	5,21%	MÉDIO	R\$ 1.540,00	-	R\$ 1.540,00
24	Coador em tecido para café, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 12cm.	Unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	5,16	6,84	7,79	N/C	N/C	N/C	N/C	5,16	6,60	1,33	20,16%	MÉDIO	R\$ 1.320,00	-	R\$ 1.320,00
25	Filtro para café, 100% (cem por cento) celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem com com 30 unidades. Tamanho 103.	Caixa	200	200	NÃO APLICÁVEL	5,47	6,00	6,99	N/C	N/C	N/C	N/C	5,47	6,15	0,77	12,54%	MÉDIO	R\$ 1.230,00	-	R\$ 1.230,00
26	Cesto telado, capacidade para 10 litros, altura 25,5 cm e diâmetro 25 cm.	Unidade	300	300	NÃO APLICÁVEL	4,00	4,35	3,99	N/C	N/C	N/C	N/C	3,99	4,11	0,21	4,99%	MÉDIO	R\$ 1.233,00	-	R\$ 1.233,00
27	Desentupidor para vaso sanitário, material bocal, em plástico flexível, cabo plástico, comprimento mínimo 55 cm e máximo 70 cm.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	9,30	9,00	9,90	N/C	N/C	N/C	N/C	9,00	9,40	0,46	4,88%	MÉDIO	R\$ 1.410,00	-	R\$ 1.410,00
28	Desinfetante para sanitários, contendo na embalagem a data de fabricação, validade. Fragrância de eucalipto, pinho ou herbal, com validade mínima de 12 meses, contados do recebimento, acondicionado em fracos plástico de 1 litro.	Unidade	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	5,59	4,20	4,95	N/C	N/C	N/C	N/C	4,20	4,91	0,70	14,17%	MÉDIO	R\$ 19.640,00	-	R\$ 19.640,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
29	Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Auidax.	Unidade	2.500	2.500	NÃO APLICÁVEL	8,71	9,20	10,10	N/C	N/C	N/C	N/C	8,71	9,34	0,71	7,55%	MÉDIO	R\$ 23.350,00	-	R\$ 23.350,00
30	Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, com qualidade similar à marca Ypê ou Limpol.	Unidade	3.000	3.000	NÃO APLICÁVEL	2,50	2,96	3,00	N/C	N/C	N/C	N/C	2,50	2,82	0,28	9,85%	MÉDIO	R\$ 8.460,00	-	R\$ 8.460,00
31	Desodorizador de ar, acondicionado em frasco de 400 ml, aerosol ambiental, ação neutralizante. Fragrâncias diversas. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento, ideal para neutralizar os maus odores de banheiro, com qualidade similar às marcas Glade, Air Wick ou Sanol ou Urca	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	8,13	7,55	10,00	N/C	N/C	N/C	N/C	7,55	8,56	1,28	14,96%	MÉDIO	R\$ 17.120,00	-	R\$ 17.120,00
32	Toalheiro para Papel Toalha em Bobina de 20 cm x 200 m, em plástico resistente, cor branco, com alavanca frontal para liberação de papel e lâmina de corte dentada na parte inferior.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	170,89	190,00	137,92	N/C	N/C	N/C	N/C	137,92	166,27	26,35	15,85%	MÉDIO	R\$ 24.940,50	-	R\$ 24.940,50
33	Dispensador para sabonete líquido cremoso ou álcool gel, em aço inox, - com reservatório (inclusive) mínimo de 500 ml e máximo de 900ml, apropriado para fixação em parede.	Unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	49,81	74,90	76,50	N/C	N/C	N/C	N/C	49,81	67,07	14,97	22,32%	MÉDIO	R\$ 13.414,00	-	R\$ 13.414,00
34	Espuma de lã de aço, pacote com 8 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Assolan	Unidade	800	800	NÃO APLICÁVEL	2,00	2,05	2,40	2,69	N/C	N/C	N/C	2,00	2,29	0,32	14,12%	MÉDIO	R\$ 1.832,00	-	R\$ 1.832,00
35	Espuma sintética, dupla face, poliuretano e fibra abrasiva, medindo 100x70x18mm, pacote com 03 unidades, com qualidade similar à marca Scotch-Brite ou 3M.	Unidade	1.200	1.200	NÃO APLICÁVEL	2,95	2,60	2,80	N/C	N/C	N/C	N/C	2,60	2,78	0,18	6,32%	MÉDIO	R\$ 3.336,00	-	R\$ 3.336,00
36	Espuma multiuso em poliéster/poliuretano cromado.	Unidade	750	750	NÃO APLICÁVEL	1,95	1,77	1,44	N/C	N/C	N/C	N/C	1,44	1,72	0,26	15,04%	MÉDIO	R\$ 1.290,00	-	R\$ 1.290,00
37	Escova esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm onduladas.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	15,97	12,90	17,70	N/C	N/C	N/C	N/C	12,90	15,52	2,43	15,66%	MÉDIO	R\$ 6.208,00	-	R\$ 6.208,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [AxB]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
38	Escova de lavar roupa, base plástica, cerdas de nylon, dimensões: 12,4cm x 6,3cm.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	2,95	3,00	3,50	N/C	N/C	N/C	N/C	2,95	3,15	0,30	9,66%	MÉDIO	R\$ 1.260,00	-	R\$ 1.260,00
39	Espanador de pó em pena, lavável, reutilizável, tamanho 30 ou 40cm .	Unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	23,89	25,00	19,99	N/C	N/C	N/C	N/C	19,99	22,96	2,63	11,46%	MÉDIO	R\$ 4.592,00	-	R\$ 4.592,00
40	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	Unidade	450	450	NÃO APLICÁVEL	7,70	8,78	6,19	N/C	N/C	N/C	N/C	6,19	7,56	1,30	17,21%	MÉDIO	R\$ 3.402,00	-	R\$ 3.402,00
41	Isqueiro grande, fabricado em resina termoplástica e gás isotano sob pressão, cartela com 12 unidades em cores sortidas, em conformidade com o padrão ISO 9994 e selo holográfico do INMETRO.	Cartela	80	80	NÃO APLICÁVEL	54,00	70,68	80,40	N/C	N/C	N/C	N/C	54,00	68,36	13,35	19,53%	MÉDIO	R\$ 5.468,80	-	R\$ 5.468,80
42	Flanela, 100% algodão, laranja, 38 x 58 cm.	Unidade	3.000	3.000	NÃO APLICÁVEL	2,20	1,62	2,25	N/C	N/C	N/C	N/C	1,62	2,02	0,35	17,34%	MÉDIO	R\$ 6.060,00	-	R\$ 6.060,00
43	Garrafas Plástica, com isolamento térmico em Espuma de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça.	Unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	32,80	35,00	39,69	N/C	N/C	N/C	N/C	32,80	35,83	3,52	9,82%	MÉDIO	R\$ 3.583,00	-	R\$ 3.583,00
44	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1,8 litros, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	62,50	68,00	92,00	N/C	N/C	N/C	N/C	62,50	74,17	15,69	21,15%	MÉDIO	R\$ 11.125,50	-	R\$ 11.125,50
45	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1 litro, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas, com qualidade similar às marcas Termolar ou Invicta.	Unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	73,00	71,97	54,00	N/C	N/C	N/C	N/C	54,00	66,32	10,68	16,11%	MÉDIO	R\$ 6.632,00	-	R\$ 6.632,00
46	Garrafa Térmica tipo botijão com revestimento exterior em aço inox, capacidade mínima de 5 Litros, com sistema de torneiras, alças reforçadas e base com pé retrátil. Marcas de Referência Termopro, Orail, Binox	Unidade	15	15	NÃO APLICÁVEL	119,44	95,00	104,00	N/C	N/C	N/C	N/C	95,00	106,15	12,36	11,64%	MÉDIO	R\$ 1.592,25	-	R\$ 1.592,25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [AxB]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
47	Inseticida multi inseto, aerossol, fórmula à base de água e dermatologicamente testada, embalagem c/ 300 ml.	Unidade	3.000	3.000	NÃO APLICÁVEL	9,69	7,29	9,00	N/C	N/C	N/C	N/C	7,29	8,66	1,24	14,27%	MÉDIO	R\$ 25.980,00	-	R\$ 25.980,00
48	Inseticida tipo isca mata baratas, caixa com 06 unidades. Marcas de Referência Baygon, Raid, Mortein	Caixa	200	200	NÃO APLICÁVEL	35,99	28,32	36,89	N/C	N/C	N/C	N/C	28,32	33,73	4,71	15,96%	MÉDIO	R\$ 6.746,00	-	R\$ 6.746,00
49	Jogo com 06 xícaras para café com pires, em vidro temperado incolor de alta resistência e durabilidade, capacidade das xícaras de 90 ml, .	Jogo	100	100	NÃO APLICÁVEL	34,55	59,90	49,00	N/C	N/C	N/C	N/C	34,55	47,82	12,72	26,59%	MÍNIMO	R\$ 3.455,00	-	R\$ 3.455,00
50	Kit para limpeza profissional (carrinho, balde mop, etc), com os seguintes itens: 01 carro funcional, 01 balde dobrê 20 litros - 2 águas, 01 cabo telescópico - 1,40 m, 01 garra plástica, 01 refil loop com cinta 320 g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto Mop pó - 60 cm.	Unidade	6	6	NÃO APLICÁVEL	1.162,00	1.050,00	890,00	N/C	N/C	N/C	N/C	890,00	1.034,00	136,70	13,22%	MÉDIO	R\$ 6.204,00	-	R\$ 6.204,00
51	Lixeira em plástico super resistente com pedal, capacidade de 60 litros, retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de hastes metálica, possuindo aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	Unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	64,86	65,00	72,00	N/C	N/C	N/C	N/C	64,86	67,29	4,08	6,07%	MÉDIO	R\$ 6.729,00	-	R\$ 6.729,00
52	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.	Unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	100,00	154,57	142,27	N/C	N/C	N/C	N/C	100,00	132,28	28,62	21,64%	MÉDIO	R\$ 13.228,00	-	R\$ 13.228,00
53	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 60 litros.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	62,00	75,90	81,57	N/C	N/C	N/C	N/C	62,00	73,16	10,07	13,76%	MÉDIO	R\$ 10.974,00	-	R\$ 10.974,00
54	Limpador sanitário com cloro, acondicionado em frasco de 500 ml.	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	4,40	4,54	5,53	N/C	N/C	N/C	N/C	4,40	4,82	0,62	12,78%	MÉDIO	R\$ 9.640,00	-	R\$ 9.640,00
55	Lixeira coleira p/copos plásticos descartáveis de água, com coletor único, confeccionada em plástico resistente com base apropriada para piso.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	33,90	38,89	45,00	N/C	N/C	N/C	N/C	33,90	39,26	5,56	14,16%	MÉDIO	R\$ 5.889,00	-	R\$ 5.889,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESIVO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
56	Suporte para Copo Água Plástico Descartável de 180ml, com Dispenser Automático, confeccionado em plástico de alta resistência, cor branca.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	60,00	59,29	45,00	N/C	N/C	N/C	N/C	45,00	54,76	8,46	15,45%	MÉDIO	R\$ 8.214,00	-	R\$ 8.214,00
57	Suporte organizador de Copo Descartável de 50-80ml (café) e 180-200ml (água), com vasilhame plástico central para colheres descartáveis de café, confeccionado em aço inox.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	41,81	48,06	55,90	N/C	N/C	N/C	N/C	41,81	48,59	7,06	14,53%	MÉDIO	R\$ 7.288,50	-	R\$ 7.288,50
58	Limpa vidros concentrado com gatilho, frasco com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, com prazo de validade não inferior 12 (doze) meses da data do recebimento, qualidade similar às marcas CIF, Limpol ou Veja.	Unidade	1.200	1.200	NÃO APLICÁVEL	3,59	2,60	3,50	N/C	N/C	N/C	N/C	2,60	3,23	0,55	16,95%	MÉDIO	R\$ 3.876,00	-	R\$ 3.876,00
59	Limpa alumínio, neutro, validade 24 meses, frasco com aproximadamente 500 ml.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	3,10	2,44	2,35	N/C	N/C	N/C	N/C	2,35	2,63	0,41	15,57%	MÉDIO	R\$ 1.315,00	-	R\$ 1.315,00
60	Limpa pedra, concentrado, para pisos rústicos, frasco com aproximadamente 2 litros.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	11,21	14,45	16,84	N/C	N/C	N/C	N/C	11,21	14,17	2,83	19,94%	MÉDIO	R\$ 7.085,00	-	R\$ 7.085,00
61	Lustra móveis, lavanda, frasco com aproximadamente 200 ML.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	4,00	3,05	3,20	N/C	N/C	N/C	N/C	3,05	3,42	0,51	14,93%	MÉDIO	R\$ 1.368,00	-	R\$ 1.368,00
62	Limpador multiuso, recomendado para Chão, Plástico, Vidro, Espelho, Parede, Azulejo, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	Unidade	2.500	2.500	NÃO APLICÁVEL	2,64	2,71	2,60	N/C	N/C	N/C	N/C	2,60	2,65	0,06	2,10%	MÉDIO	R\$ 6.625,00	-	R\$ 6.625,00
63	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "G"	Par	1.800	1.800	NÃO APLICÁVEL	2,60	3,21	2,96	N/C	N/C	N/C	N/C	2,60	2,92	0,31	10,50%	MÉDIO	R\$ 5.256,00	-	R\$ 5.256,00
64	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "M"	Par	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	2,53	3,27	3,00	N/C	N/C	N/C	N/C	2,53	2,93	0,37	12,78%	MÉDIO	R\$ 5.860,00	-	R\$ 5.860,00
65	Luva látex multiuso amarela forrada, tamanho "P"	Par	1.800	1.800	NÃO APLICÁVEL	2,83	2,54	2,55	N/C	N/C	N/C	N/C	2,54	2,64	0,16	6,24%	MÉDIO	R\$ 4.752,00	-	R\$ 4.752,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
66	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, tamanho G, Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	300	300	NÃO APLICÁVEL	14,37	18,50	21,00	N/C	N/C	N/C	N/C	14,37	17,96	3,35	18,64%	MÉDIO	R\$ 5.388,00	-	R\$ 5.388,00
67	Luva de proteção em borracha nitrílica em látex 100%, Tamanho M, Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	200	NÃO APLICÁVEL	14,39	12,20	11,00	N/C	N/C	N/C	N/C	11,00	12,53	1,72	13,72%	MÉDIO	R\$ 2.506,00	-	R\$ 2.506,00
68	Mangueira flex para jardim, em pvc, 3 camadas, reforçada; tamanho 30 metros, 1/2 pol. com engate rosqueado e esguicho.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	93,31	115,36	120,00	N/C	N/C	N/C	N/C	93,31	109,56	14,26	13,02%	MÉDIO	R\$ 16.434,00	-	R\$ 16.434,00
69	Naftalina em bolas, embalagem de 50 g.	Unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	3,95	3,48	3,90	N/C	N/C	N/C	N/C	3,48	3,78	0,26	6,83%	MÉDIO	R\$ 3.780,00	-	R\$ 3.780,00
70	Pá para lixo, cabo de madeira de 80 cm, base polietileno 19x19 cm.	Unidade	350	350	NÃO APLICÁVEL	4,46	3,92	4,25	N/C	N/C	N/C	N/C	3,92	4,21	0,27	6,47%	MÉDIO	R\$ 1.473,50	-	R\$ 1.473,50
71	Pano de chão, tipo saco alvejado, em 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, com qualidade similar à marca Cwebi	Unidade	2.500	2.500	NÃO APLICÁVEL	5,91	7,40	6,00	N/C	N/C	N/C	N/C	5,91	6,44	0,84	12,97%	MÉDIO	R\$ 16.100,00	-	R\$ 16.100,00
72	Papel higiênico para dispenser, rolo com 10 cm de largura e 300 metros de comprimento, branco, 100% fibras de celulose virgem, não reciclado, picotado, gofrado (texturizado), com relevo, folha dupla 100% neutro, super premium, Pacote com 8 rolos de 1ª qualidade.	Pacote	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	25,00	26,38	33,00	N/C	N/C	N/C	N/C	25,00	28,13	4,28	15,20%	MÉDIO	R\$ 56.260,00	-	R\$ 56.260,00
73	Papel toalha interfolhado branco, duas dobras, 100% celulose virgem, não reciclado, de 1ª qualidade, medida mínima 20 x 20 cm, devidamente identificados com a descrição resumida do material, com registro FSC - forma ecologicamente adequada no manejo florestal, Pacote com 1000 folhas 20x20cm, sem cheiro, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão.	Pacote	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	13,00	10,91	12,46	N/C	N/C	N/C	N/C	10,91	12,12	1,08	8,95%	MÉDIO	R\$ 24.240,00	-	R\$ 24.240,00
74	Papel toalha em rolo (bobina), folha simples, 100% celulose virgem, tamanho 20cm de largura e 200 metros de comprimento, não picotado, com alto poder de absorção e resistência, não desmancha na mão. Pacote com 06 rolos.	Pacote	500	500	NÃO APLICÁVEL	54,90	47,86	69,30	N/C	N/C	N/C	N/C	47,86	57,35	10,93	19,06%	MÉDIO	R\$ 28.675,00	-	R\$ 28.675,00
75	Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar à marca Residence ou Mill.	Pacote	1.200	1.200	NÃO APLICÁVEL	4,13	4,44	3,50	N/C	N/C	N/C	N/C	3,50	4,02	0,48	11,92%	MÉDIO	R\$ 4.824,00	-	R\$ 4.824,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
76	Pedra sanitária perfumada de 25g, c/ suporte, fragrâncias sortidas, com qualidade similar às marcas Glade, Pato, Azulim ou Harpic	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	2,00	2,17	1,49	N/C	N/C	N/C	N/C	1,49	1,89	0,35	18,72%	MÉDIO	R\$ 3.780,00	-	R\$ 3.780,00
77	Pano em algodão para enxugar prato, medida mínima de 63cmx40cm, com qualidade similar à marca Jacquard	Unidade	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	2,84	4,25	3,97	4,47	N/C	N/C	N/C	2,84	3,88	0,72	18,67%	MÉDIO	R\$ 7.760,00	-	R\$ 7.760,00
78	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	Unidade	500	500	NÃO APLICÁVEL	4,49	5,95	6,00	N/C	N/C	N/C	N/C	4,49	5,48	0,86	15,65%	MÉDIO	R\$ 2.740,00	-	R\$ 2.740,00
79	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 40 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	Unidade	350	350	NÃO APLICÁVEL	13,00	12,99	14,77	N/C	N/C	N/C	N/C	12,99	13,59	1,02	7,54%	MÉDIO	R\$ 4.756,50	-	R\$ 4.756,50
80	Rodo em polipropileno, borracha dupla, com garras pontiagudas nas laterais para melhor fixar panos de chão de 60 cm x 1,25 m, com cabo de madeira.	Unidade	350	350	NÃO APLICÁVEL	14,00	13,00	18,00	N/C	N/C	N/C	N/C	13,00	15,00	2,85	17,64%	MÉDIO	R\$ 5.250,00	-	R\$ 5.250,00
81	Rodo para pia, em polipropileno/borracha, contendo alça para perdurar, tamanho aproximado de 20 cm, em plástico.	Unidade	200	200	NÃO APLICÁVEL	4,50	5,84	4,90	N/C	N/C	N/C	N/C	4,50	5,08	0,69	13,54%	MÉDIO	R\$ 1.016,00	-	R\$ 1.016,00
82	Sabão em barra glicerinado, testado dermatologicamente e 100% biodegradável, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	Pacote	2.000	2.000	NÃO APLICÁVEL	9,36	9,80	13,32	N/C	N/C	N/C	N/C	9,36	10,83	2,17	20,04%	MÉDIO	R\$ 21.660,00	-	R\$ 21.660,00
83	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 1kg.	Pacote	4.000	4.000	NÃO APLICÁVEL	5,05	5,50	6,06	N/C	N/C	N/C	N/C	5,05	5,54	0,51	9,13%	MÉDIO	R\$ 22.160,00	-	R\$ 22.160,00
84	Sabonete líquido cremoso perolado, antisséptico, fragrância erva doce, acondicionado em Galão 05 litros, com qualidade similar às marcas Rexona, Lux, Asseptigel	Unidade	1.000	1.000	NÃO APLICÁVEL	25,78	23,00	30,00	N/C	N/C	N/C	N/C	23,00	26,26	3,52	13,42%	MÉDIO	R\$ 26.260,00	-	R\$ 26.260,00
85	Saco plástico pl/ fixo, preto, super reforçado, capacidade para 30 lts, pct c/ 20 unidades.	Pacote	1.800	1.800	NÃO APLICÁVEL	3,60	6,75	7,00	N/C	N/C	N/C	N/C	3,60	5,78	1,88	32,78%	MÍNIMO	R\$ 6.480,00	-	R\$ 6.480,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [AxB]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPF - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]
86	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades.	Pacote	3.000	3.000	NÃO APLICÁVEL	13,15	13,94	12,80	N/C	N/C	N/C	N/C	12,80	13,30	0,58	4,39%	MÉDIO	R\$ 39.900,00	-	R\$ 39.900,00
87	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 100 lts, pct. c/ 50 unidades.	Pacote	3.000	3.000	NÃO APLICÁVEL	25,90	23,81	22,00	N/C	N/C	N/C	N/C	22,00	23,90	1,95	6,17%	MÉDIO	R\$ 71.700,00	-	R\$ 71.700,00
88	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	Unidade	600	600	NÃO APLICÁVEL	14,00	18,00	17,36	N/C	N/C	N/C	N/C	14,00	16,45	2,15	13,06%	MÉDIO	R\$ 9.870,00	-	R\$ 9.870,00
89	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento e 10cm de largura, adequado para banheiro público. Reforçado com trava, fabricado em aço carbono com acabamento em pintura texturizada epóxi branca com chave para abertura, apropriado para fixação em paredes.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	170,00	174,90	169,20	N/C	N/C	N/C	N/C	169,20	171,37	3,09	1,80%	MÉDIO	R\$ 25.705,50	-	R\$ 25.705,50
90	Suporte para mangueira flex para jardim, 40 metros, 1/2 pol.	Unidade	80	80	NÃO APLICÁVEL	99,00	119,00	126,60	N/C	N/C	N/C	N/C	99,00	114,87	14,26	12,41%	MÉDIO	R\$ 9.189,60	-	R\$ 9.189,60
91	Toalha para Piso Felpuda, confeccionada em 100% algodão, textura listrada, Dimensões: 45cm X 70cm, Cores: Azul Marinho, Marrom Verde Musgo ou Preto.	Unidade	250	250	NÃO APLICÁVEL	13,00	10,44	16,80	N/C	N/C	N/C	N/C	10,44	13,41	3,20	23,86%	MÍNIMO	R\$ 2.610,00	-	R\$ 2.610,00
92	Tapete Sanitizante, dimensões 90 x 130cm, material em vinil (PVC) antiderrapante, preto, com acabamento lateral, sistema de higienização que permite aplicar produtos de limpeza como água sanitária, sem correr o risco de vazamento	Unidade	20	20	NÃO APLICÁVEL	141,91	125,00	110,33	N/C	N/C	N/C	N/C	110,33	125,75	15,80	12,57%	MÉDIO	R\$ 2.515,00	-	R\$ 2.515,00
93	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	Unidade	100	100	NÃO APLICÁVEL	45,30	39,00	33,95	N/C	N/C	N/C	N/C	33,95	39,42	5,69	14,43%	MÉDIO	R\$ 3.942,00	-	R\$ 3.942,00
94	Tapete Capacho vulcanizado com bordas rebaxadas, Dimensões aproximadas 120x200cm, cor preta, bordas rebaxadas flex são vulcanizadas nas laterais do tapete.	Unidade	6	6	NÃO APLICÁVEL	130,00	274,50	215,00	N/C	N/C	N/C	N/C	130,00	206,50	72,62	35,17%	MÍNIMO	R\$ 780,00	-	R\$ 780,00
95	Vassoura c/ cepa de plástico e cerdas de nylon, com cabo 1,20.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	12,41	14,00	16,15	N/C	N/C	N/C	N/C	12,41	14,19	1,88	13,23%	MÉDIO	R\$ 5.676,00	-	R\$ 5.676,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	EMP 6	EMP 7	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
96	Vassoura de plaçava para uso externo, com cabo de 1,20cm.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	8,50	7,83	11,49	N/C	N/C	N/C	N/C	7,83	9,27	1,95	21,02%	MÉDIO	R\$ 3.708,00	-	R\$ 3.708,00	
97	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de 120 cm.	Unidade	400	400	NÃO APLICÁVEL	8,96	8,30	10,20	N/C	N/C	N/C	N/C	8,30	9,15	0,96	10,54%	MÉDIO	R\$ 3.660,00	-	R\$ 3.660,00	
98	Vassoura limpa teto nylon, espanador de poeira, cabo longo alcance, com prolongador de até 3 mt.	Unidade	150	150	NÃO APLICÁVEL	23,83	21,85	16,42	N/C	N/C	N/C	N/C	16,42	20,70	3,84	18,53%	MÉDIO	R\$ 3.105,00	-	R\$ 3.105,00	
																		<b>VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP</b>		<b>R\$</b>	<b>1.025.493,10</b>
																		<b>VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
																		<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.025.493,10</b>
<p><b>LEGENDA:</b>  NC = Não encontrado  * = Valor excluído por elevar a taxa de desvio padrão acima de 20% conforme estipulado na Portaria nº 238/2019/SUPEL-CI</p> <p><b>NOTA EXPLICATIVA:</b>  <b>IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES</b></p> <p>EMP1 BANCO DE PREÇOS  EMP2 BANCO DE PREÇOS  EMP3 BANCO DE PREÇOS  EMP4 BANCO DE PREÇOS  EMP5 Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36  EMP6 Americanas S.A. - CNPJ: 00.776.574/0006-60  EMP7 Ponto Frio / Via S.A - CNPJ: 33.041.260/0652-90</p> <p>1) NC  2) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().</p>																					



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/20XX/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 559/2023/SUPEL/RO				
Data da Publicação no DOE:	XX/XX/XXXX	Data da Publicação da Homologação:	XX/XX/XXXX	Processo nº	0019.026296/2023-94
Órgão Participante:	Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

1. **CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S).**

1.1. a identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de material de consumo do tipo: **Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha e Gêneros Alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc)**, de forma parcelada, com vistas a atender as necessidades da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC - RO

3. **CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.



4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 5. CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor.

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses

previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## **7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

## **8. CLÁUSULA VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

## **9. CLÁUSULA IX - DO FORO**

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **ANEXO ÚNICO**

#### **EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de preços - SUPEL/RO

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Diretora Executiva - SUPEL/RO

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0019.026296/2023-94

SEI nº 0042222167



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO  
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
[ ], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto no Decreto 18.340/2013

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0019.026296/2023-94

SEI nº 004222211